

Ofício nº 021/2020 - Secretaria.

Maceió, 05 de agosto de 2020.

Da: Presidência/ADUFAL – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas

Para: Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas.

Vimos por meio deste solicitar desta presidência do Conselho Universitário que analise a possibilidade de ser pautado, no âmbito do colegiado, a discussão sobre possíveis providências a serem retomadas em relação aos professores que estão impedidos de incluir o item referente a Ensino nos relatórios de avaliação de desempenho funcional em razão da suspensão do calendário acadêmico da universidade com base na Lei 12.772. Em uma análise preliminar, salvo melhor juízo, parece-nos que a solução mais adequada seria a proposição de uma Resolução do Consuni disciplinando esta questão.

No aguardo do posicionamento desta presidência.

Atenciosamente,



Jailton de Souza Lira  
Presidente da ADUFAL/Biênio 2019/2020